

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº. 031/2006

Dispõe sobre os valores do ressarcimento dos atos gratuitos de nascimentos e óbitos praticados no mês de setembro de 2000.

A Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais e com base na Lei nº. 15.424, de 30 de dezembro de 2004 e no Ato Normativo nº. 011, de 16 de agosto de 2005, mediante deliberação do Plenário da Comissão que aprovou esta Resolução Deliberativa, em reunião ordinária do dia quinze de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. O ressarcimento dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais no mês de setembro de 2000, nos termos do § 3º. do art. 1º. do Ato Normativo nº. 011/2005, será feito mediante as seguintes condições:

I — a Câmara de Compensação, recebidos os documentos referentes ao período previsto no *caput*, tem até o dia 15 de dezembro de 2006 para processá-los;

II — os ressarcimentos previstos no *caput* terão início no dia 28 de dezembro de 2006;

III — o ressarcimento de que cuida o *caput* tem seu valor fixado em R\$ 30,65 (trinta reais e sessenta e cinco centavos) para cada ato de nascimento e de óbito.

Art. 2º. Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos quinze dias do mês de dezembro de 2006.

Paulo Alberto Rizzo de Souza

Coordenador da Comissão Gestora